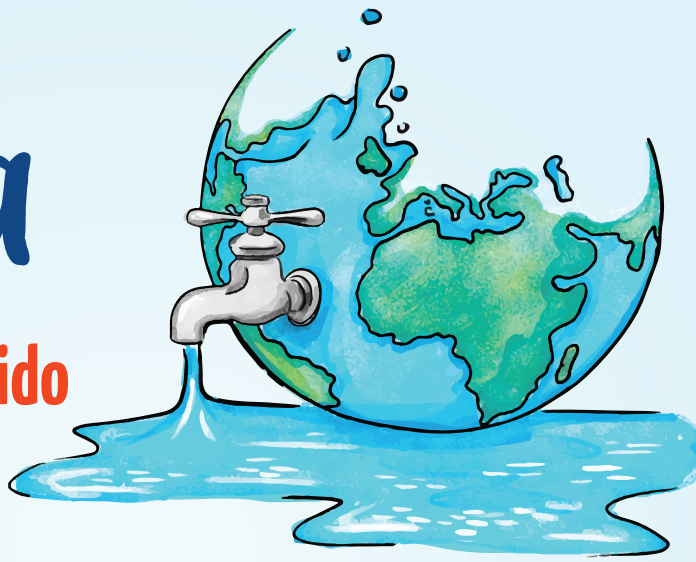


# Água

Direito reconhecido  
à Vida



**Ameaças e violações ao direito humano à  
água em Conceição do Mato Dentro e  
Alvorada de Minas, Minas Gerais**

# Introdução

O projeto Minas Rio atualmente atinge pelo menos **vinte e duas** comunidades nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim. Os seus impactos na vida da população local são inúmeros, dentre os quais podemos citar: barulho, poeira, falta de água e violação ao direito de ir e vir. Além disso, existe uma **barragem de rejeitos** que foi construída acima de várias comunidades, sendo que há, segundo levantamentos preliminares cerca de **400 pessoas na zona de auto salvamento**.<sup>1</sup>



**Zonas de auto salvamento** são as regiões à jusante da barragem de rejeitos que se considera não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em caso de rompimento

É importante dizer até o momento, no tocante ao projeto Minas Rio, não se tem conhecimento de qualquer **Plano de Ação Emergencial (PAE)** capaz de salvar os/as moradores/as em caso de rompimento.

Apesar de existirem diversos direitos sendo violados em razão da implementação do projeto, nesta cartilha será dada especial atenção à violações constantes ao direito humano à **ÁGUA**.

O direito humano à água é um dos direitos mais violados no contexto de atividades de mineração. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), os conflitos por água no Brasil cresceram 150% entre 2011 e 2016. Esse relatório apontou ainda que **mais da metade dos problemas (51,7%) decorre da atividade mineradora**.

<sup>1</sup> Segundo Promotor de Justiça da Comarca de Conceição do Mato Dentro em audiência pública realizada em 29/08/2017. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/audiencias-publicas/editais-e-atas/em-29-08-2017-audiencia-publica-sobre-condicoes-de-vida-das-comunidades-residentes-abaxio-da-barragem-de-rejeitos-da-anglo-american.htm#.WpV8noJG1p8>>



# A mineração, o Projeto Minas Rio e o uso da água

A atividade mineradora necessita de muita água para se desenvolver: a água é utilizada nas estruturas do empreendimento, para beneficiar o minério e, no caso dos minerodutos, para realizar o transporte do mineral.

Apenas para se ter uma ideia, de acordo com dados contidos no processo de licenciamento da Anglo American, no projeto Minas-Rio **os outorgas de uso da água do empreendimento somam 5.023 m<sup>3</sup>/h<sup>2</sup>, o que equivale ao abastecimento de 1.205.520<sup>3</sup> pessoas por dia.**

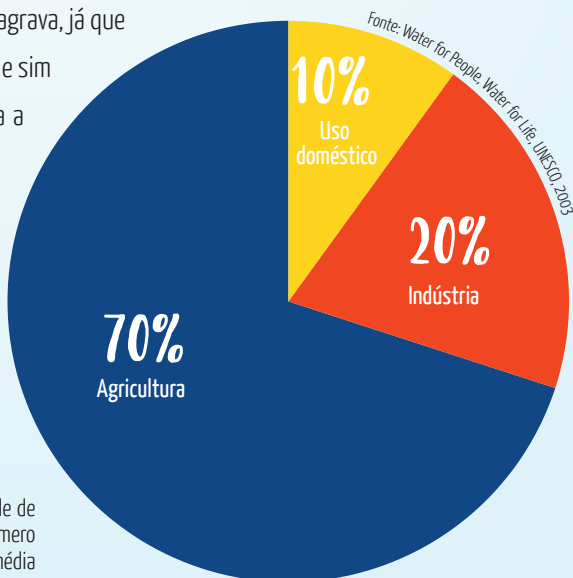
Assim, ao usar a **água limpa** para desempenho de suas atividades, as mineradoras causam inúmeros danos para as comunidades, por exemplo:

- Restrição de acesso à água às/aos moradoras/es locais;
- Diminuição/contaminação e/ou destruição de nascentes e rios;
- Escassez de água para atividade de cultivo e usos tradicionais;
- Fornecimento insuficiente e descontínuo de água, principalmente por parte do Poder Público;
- Ausência de qualidade da água fornecida.

O uso indiscriminado da **água limpa** impede o desenvolvimento de toda uma região, já que projetos de saneamento básico, agricultura, pecuária, construção e manutenção de escolas rurais e hospitais, entre outros, ficam comprometidos por não ter o acesso adequado à água.

Na seca e baixa dos reservatórios, o problema se agrava, já que toda essa conta não é repassada para as empresas, e sim para a população, que, nesses períodos é obrigada a racionar o uso da água para que as empresas continuem a utilizá-la indiscriminadamente.

É importante dizer ainda que o uso da água se dá em maior proporção entre as atividades de agricultura de grande porte e indústria, sendo o uso doméstico muito inferior a elas.



<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.falachico.org/2017/04/mineracao-em-conceicao-do-mato-dentro.html>

<sup>3</sup> Nota explicativa: O cálculo foi feito considerando a quantidade de água gasta pela empresa por dia (24h), em litros. O número encontrado foi dividido por 100 (L), considerando ser essa a média considerada ideal pela OMS, por pessoa, por dia.

No caso do Projeto Minas Rio, chama atenção ainda o fato de que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) inicialmente previu a captação, por bombas, de 2500m<sup>3</sup>/h do volume do Rio do Peixe, localizado no município de Dom Joaquim. Porém, não esclareceu como esse uso impactaria as famílias à jusante da estação de captação, a sub-bacia do Rio Santo Antônio e a própria bacia do Rio Doce, que agora se encontra extremamente fragilizada em razão do crime ambiental da mineradora Samarco (Vale/BHP Billiton). Em um cenário de possível rompimento da barragem de rejeitos da Anglo American, novamente a bacia do Rio Doce seria prejudicada.

**O lucro é o que vale!**



# Mas, o que é o direito humano à água?

Ao provocar todos esses impactos com sua atividade, as mineradoras violam um direito essencial à própria existência humana: o direito humano à água.

O acesso à água limpa e segura é um direito humano essencial para a vida, reconhecido por resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (A/RES/64/292) em 2010.

**Água suficiente:** um abastecimento de água suficiente é aquele que garante as necessidades básicas de cada pessoa “para usos pessoais e domésticos. Estes usos incluem, habitualmente, beber, saneamento pessoal, lavagem de roupa, preparação de refeições e higiene pessoal e do lar”. Segundo a Organização Mundial de Saúde, cada pessoa deve ter acesso entre 50 a 100 litros de água por dia para atender às suas necessidades mais básicas e minimizar problemas de saúde.<sup>4</sup>

**Água fisicamente acessível:** água fisicamente acessível é aquela que está próxima do lar das pessoas, à qual elas tenham acesso com facilidade e agilidade para conseguir usufruir e atender suas necessidades. A acessibilidade é analisada tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista das comunidades tradicionais, ou mesmo trabalhadoras e trabalhadores do campo, que vivem da agricultura, pecuária, extrativismo, etc.

Nesse ponto também deve ser considerada a dimensão de gênero. São as mulheres as provedoras do alimento e as principais responsáveis pela coleta da água.

Em Conceição do Mato Dentro, existem famílias que precisam buscar água para beber em nascentes mais distantes, que ainda existem, pois já não há alternativas próximas às suas casas e a água que a Prefeitura fornece não é própria para consumo humano. O tempo gasto por algumas famílias de Conceição do Mato Dentro para garantir um pouco de água potável é em média, **29 minutos nas áreas rurais**, o equivalente ao registrado nas regiões mais pobres do planeta (33 minutos).<sup>5</sup>

<sup>4</sup> Disponível em: [http://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human\\_right\\_to\\_water\\_and\\_sanitation\\_media\\_brief\\_por](http://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human_right_to_water_and_sanitation_media_brief_por).

<sup>5</sup> Disponível em: <http://www.otempo.com.br/capa/economia/prefeitura-entrega-%C3%A1gua-que-n%C3%A3o-%C3%A9-pot%C3%A1vel-a-comunidade-1.1496053>

# Denúncias e investigações

Em pesquisa realizada pelo Coletivo Margarida Alves no ano de 2016, constatou-se haver cerca de 24 investigações (inquéritos civis) no Ministério Público Estadual relacionadas a **danos ao meio ambiente**, contra a empresa Anglo American. Desses inquéritos civis, 7 estão relacionados ao direito humano à água, e dizem respeito a:

- Outorga de água;
- Barragem de rejeitos;
- Mortandade de peixes;
- Abastecimento irregular pela Prefeitura de Conceição do Mato Dentro.

Nenhuma das investigações foi finalizada, segundo apontou a pesquisa.

## O que fazer para mudar essa realidade?

### Quanto à responsabilidade da **empresa**, você pode:

- Solicitar que ela preste todas as informações referentes aos reais impactos que o empreendimento irá causar, em seu processo de expansão;
- Cobrar para que ela se responsabilize pelos danos ambientais que vem causando ao meio ambiente;
- Exigir que ela forneça água regular e de qualidade para TODAS as comunidades afetadas pelo empreendimento;
- Requerer que ela adote práticas que respeitem os usos tradicionais e medidas que resultem na garantia de vazão dos córregos e ribeirões que sofreram influência do empreendimento;
- Pleitear que ela adote técnicas que garanta a potabilidade das águas que abastecem as comunidades do entorno das estruturas do empreendimento em igualdade de condições anteriores ao empreendimento;
- Reivindicar que ela realize o reassentamento das comunidades localizadas à jusante da barragem de rejeitos que tiveram a continuidade de vida e produção inviabilizados em razão da degradação da água.

## Quanto às responsabilidades dos **Poderes Públicos e instituições**, você pode:

- Exigir do Poder Público Municipal o fornecimento de água regular e de qualidade para todas as comunidades afetadas pelo empreendimento Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas;
- Brigar para que a Prefeitura pare de conceder declarações de conformidade para as próximas etapas do empreendimento Minas-Rio, até que os problemas anteriores envolvendo as comunidades atingidas tenham sido efetivamente solucionados;
- Solicitar que o Estado não mais licencie qualquer expansão do empreendimento da Anglo American, sem antes resolver os problemas das comunidades no que diz respeito à mortandade de peixes, poluição e contaminação da água, secamento das nascentes e outros;
- Monitorar o Estado para que ele somente licencie qualquer fase do empreendimento após o cumprimento, por parte da empresa, de TODAS as condicionantes do licenciamento ambiental;
- Requerer que os Ministérios Públicos priorizem as investigações relacionadas aos danos ambientais, especialmente os relacionados à água, buscando a responsabilização da empresa e do Poder Público;
- Reivindicar que seja incluído no processo de licenciamento ambiental o reassentamento digno, efetivo e coletivo para TODAS as comunidades afetadas pelo empreendimento Minas Rio, antes de qualquer avanço do empreendimento.

## Orientações de como atuar em caso de contaminação da água ou mortandade de peixes, decorrentes da atividade da mineradora:

- Estar sempre atento a aspectos da água, tais como cor, cheiro, transparência, presença de espumas, etc.
- Observar constantemente o comportamento e o aparecimento de lesões na pele e olhos dos peixes;
- Acionar o Núcleo de Emergência Ambiental (NEA), a Polícia Militar Ambiental e/ou a Polícia Militar para registrar a ocorrência;
- Caso nenhum deles compareça, solicitar ao representante do Ministério Público local a presença no local e posterior envio dos documentos aos órgãos competentes;
- Registrar todos os fatos com fotos e vídeos;
- Dar ampla visibilidade;
- Buscar apoio de organizações e movimentos sociais!

A comunidade é a única realmente conhecedora de seu território e por isso tem o direito de também ser ouvida nos processos de investigação. Registros de fotos e memórias sobre como era a comunidade antes e como ela está agora são muito importantes para buscar a responsabilização das empresas!

**Informe-se, participe, organize-se, LUTE,  
pois só a luta muda a vida!**

**Água não é mercadoria! É direito!**

Realização



**COLETIVO  
MARGARIDA  
ALVES**



Parceiros



**CÁRITAS  
BRASILEIRA**

Rede de Articulação e  
Justiça Ambiental dos/as  
Atingidos/as do Projeto  
Minas Rio da Anglo  
American - REAJA

**QUEBRA**  
coletivo de comunicação

Apoio



**FUNDO  
SOCIOAMBIENTAL  
casa**  
INVESTINDO EM CUIDAR